



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 154/GR/UFGS/2018

**CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA
UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para preenchimento de vagas remanescentes referentes ao EDITAL Nº 1097/GR/UFGS/2017 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFGS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI.

1 Estão classificados e aptos a preencher as vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFGS os seguintes candidatos:

1.1 Campus Chapecó

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|------------------------------|
| 11º | Pascal Olivier Jean Baptiste |
| 17º | Biloumen Joseph |
| 22º | Frantz Frederic |
| 28º | Serge Nicolas |
| 30º | Eroce Paris |
| 31º | Romane Demosthene |
| 34º | Alix Riviere Cilus |

2 As vagas remanescentes para candidatos haitianos, referentes ao Processo Seletivo Especial para Acesso à Educação Superior da UFGS, em 2018.1, estão especificadas no quadro a seguir:

2.1 Campus Chapecó

| CURSO | TURNO | VAGAS |
|----------------------|----------|-------|
| Engenharia Ambiental | Integral | 02 |
| Filosofia | Noturno | 01 |
| História | Noturno | 01 |
| Matemática | Noturno | 01 |
| Pedagogia* | Noturno | 01 |

* As aulas do curso de Pedagogia - Noturno iniciarão no segundo semestre letivo de 2018, dia 01/08.

2.2 As vagas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos presentes na data e horário descritos abaixo.

3 Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do *Campus Chapecó*, onde efetuaram a inscrição, no dia **02 de março de 2018, às 14h**, no seguinte endereço: *Campus Chapecó* - Rodovia SC 484, km 2, s/n (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - Bloco B - Sala 103. Fones: (49) 2049-6420 ou 2049-6491. E-mail: sec.acad.ch@uffs.edu.br.

4 No ato da matrícula, é necessário que o(a) candidato(a) apresente, pessoalmente ou por meio de procurador, os **originais** dos seguintes documentos ou cópias autenticadas:

4.1 Passaporte com visto vigente.

4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.3 Protocolo do RNE ou Cédula de Identidade de Estrangeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.4 Comprovação quanto à conclusão do Ensino Médio realizada por meio da documentação constante em um dos itens abaixo:

I - Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos pelo Governo da República do Haiti (Retho e Philo);

II - Histórico escolar e certificado de conclusão de ensino médio emitido por Secretaria de Educação de estado brasileiro;

III - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou estudos equivalentes emitido por outro país desde que os documentos estejam apostilados de acordo com a Convenção da Apostila de Haia, ou contenham o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem se este não for signatário desta Convenção.

5 No ato da efetivação da matrícula, candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da Lei Estadual nº . 10.196/SC, de 24 de julho de 1996 e 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995.

6 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI.

7 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração registrada em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

7.1 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer, pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula na data e horário estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

8 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

Chapecó-SC, 26 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício